PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04896/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/10/1997
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte - AMARN, com sede e foro à Avenida Sylvio Pedroza nº 290, Areia Preta, nesta Cidade do Estado do Rio Grande do Norte.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de outubro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 23/10/97
Publicada no D.O de 24/10/97